

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BRASKEM S.A. de 30/04/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim de voto a distância ("Boletim") deve ser preenchido caso o acionista da Braskem S.A. ("Companhia") opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, datada de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("IN CVM 481"). Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista da Companhia ("Acionista") e seu número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se em 30 de abril de 2018 ("Assembleia"), devem ser observadas as seguintes instruções:</p> <p>a. todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;  b. todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e  c. ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação e regulamentação vigentes, deverá(ão) assinar o Boletim, com a firma do signatário reconhecida.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O Acionista poderá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim: (a) diretamente para a Companhia (Rua Lemos Monteiro, 120, 22º andar, CEP 05501-050, São Paulo, SP, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores e/ou para o e-mail <a href="mailto:braskem-ri@braskem.com.br">braskem-ri@braskem.com.br</a>, com solicitação de confirmação de recebimento); ou (b) para prestadores de serviço aptos a prestarem serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, a saber: (i) os agentes de custódia do Acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) ao Itaú Corretora de Valores, na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central (Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132 e/ou para o e-mail <a href="mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br">atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</a>, ou ainda pelo site <a href="http://itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital">http://itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital</a>   Telefone para atendimento de acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 720-9285 (demais localidades)).</p> <p>O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia, nos termos do item (a) acima, deverá encaminhar os seguintes documentos devidamente notariados e consularizados ou apostilados com tradução juramentada (no caso de acionistas estrangeiros), conforme o caso, à Companhia: (i) Boletim devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado (não sendo possível assinatura por certificado digital) com a firma dos signatários devidamente reconhecida; (ii) extrato de sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central e, caso pretenda se valer da faculdade prevista no art. 141, §§4º e 5º da Lei 6.404 datada de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), comprovação de titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período de 3 meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia; e (iii) cópia dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• para pessoas físicas: documento de identidade com foto e CPF do acionista (e, em caso de procurador, instrumento de mandato com firma reconhecida, além de tais documentos do próprio procurador);</li> <li>• para pessoas jurídicas: instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia, bem como documento de identidade com foto e CPF do(s) representante(s) legal(is) de tal companhia e, em caso de procurador, instrumento de mandato com firma reconhecida, além de tais documentos do próprio procurador; e</li> <li>• para fundos de investimento: regulamento do fundo e estatuto social ou contrato social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia, bem como documento de identidade com foto e CPF do(s) representante(s) legal(is) de tal fundo e, em caso de procurador, instrumento de mandato com firma reconhecida, além de tais documentos do próprio procurador.</li> </ul> <p>Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.</p> <p>Nos termos da IN CVM 481, o Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BRASKEM S.A. de 30/04/2018**

Boletim para seus agentes de custódia em até 07 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 24 de abril de 2018 (inclusive). Eventual Boletim recepcionado pela Companhia após esta data será desconsiderado.

Caso opte por exercer seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim aos seus respectivos agentes de custódia, o Acionista deverá entrar em contato direto com tais instituições para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Nos termos do artigo 21-U da IN CVM 481/09, a Companhia comunicará ao Acionista que a ela encaminhou seu Boletim, em até 03 (três) dias de seu recebimento se os documentos recebidos são satisfatórios para que os votos sejam considerados válidos, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio do Boletim, sendo certo que eventual retificação ou reenvio deverá ser feita em até 07 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, 24 de abril de 2018 (inclusive).

Cumpramos ressaltar, também, que a Proposta da Administração da Companhia com os documentos previstos nos artigos 9, 10 e 12 da IN CVM 481 encontra-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia (Rua Eteno, no 1.561, Polo Petroquímico, Município de Camaçari, Estado da Bahia), em seu website (<http://www.braskem-ri.com.br>) e no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“CVM”) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Conforme já mencionado no item acima (“Orientações de Entrega”), o Acionista deverá direcionar seu Boletim para o seguinte endereço: Rua Lemos Monteiro, 120, 22º andar, CEP 05501-050, São Paulo, SP, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, e/ou enviá-lo para o e-mail [braskem-ri@braskem.com.br](mailto:braskem-ri@braskem.com.br), com solicitação de confirmação de recebimento.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Conforme já mencionado no item acima (“Orientações de Entrega”), o Acionista deverá direcionar seu Boletim para o seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132, e/ou enviá-lo para o e-mail [atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br), ou ainda pelo site <http://itau.com.br/securitieservices/assembleiadigital>.

O telefone para atendimento de Acionistas é 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 720-9285 (demais localidades), sendo a pessoa para contato o Sr. Márcio Conde Souza.

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras da Companhia, contendo as Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a aprovação do Orçamento de Capital, no valor de R\$ 2.872.000.000,00, (dois bilhões e oitocentos e setenta e dois milhões de reais) conforme Proposta da Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Examinar, discutir e votar a Proposta de Administração para a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Questão Simples**

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do artigo 141 da Lei das S.A.?

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BRASKEM S.A. de 30/04/2018**

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa Única

RODRIGO JOSÉ DE PONTES SEABRA MONTEIRO SALLES (EFETIVO) / ANDRE AMARO DA SILVEIRA (SUPLENTE)

JOÃO COX NETO (EFETIVO) / MARCELO MANCINI STELLA (SUPLENTE)

LUIZ DE MENDONÇA (EFETIVO) / MAURO MOTTA FIGUEIRA (SUPLENTE)

GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO (EFETIVO) / TICIANA VAZ SAMPAIO MARIANETTI (SUPLENTE)

MARCELO MOSES DE OLIVEIRA LYRIO (EFETIVO) / JOSÉ DE FREITAS MASCARENHAS (SUPLENTE)

PEDRO OLIVA MARCILIO DE SOUSA (EFETIVO) / SUSAN BARRIO DE SIQUEIRA CAMPOS (SUPLENTE)

CARLA GOUVEIA BARRETTO(EFETIVO) / SERGIO FRANÇA LEÃO (SUPLENTE)

JOÃO CARLOS TRIGO DE LOUREIRO (EFETIVO) / PAULO CEZAR FERNANDES DA SILVA (SUPLENTE)

ERNANI FILGUEIRAS DE CARVALHO (EFETIVO) / ARÃO DIAS TISSER (SUPLENTE)

EDSON CHIL NOBRE (EFETIVO)

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MAGALHÃES (EFETIVO)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?

Sim  Não  Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

RODRIGO JOSÉ DE PONTES SEABRA MONTEIRO SALLES (EFETIVO) / ANDRE AMARO DA SILVEIRA (SUPLENTE) [ ]%

JOÃO COX NETO (EFETIVO) / MARCELO MANCINI STELLA (SUPLENTE) [ ]%

LUIZ DE MENDONÇA (EFETIVO) / MAURO MOTTA FIGUEIRA (SUPLENTE) [ ]%

GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO (EFETIVO) / TICIANA VAZ SAMPAIO MARIANETTI (SUPLENTE) [ ]%

MARCELO MOSES DE OLIVEIRA LYRIO (EFETIVO) / JOSÉ DE FREITAS MASCARENHAS (SUPLENTE) [ ]%

PEDRO OLIVA MARCILIO DE SOUSA (EFETIVO) / SUSAN BARRIO DE SIQUEIRA CAMPOS (SUPLENTE) [ ]%

CARLA GOUVEIA BARRETTO(EFETIVO) / SERGIO FRANÇA LEÃO (SUPLENTE) [ ]%

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BRASKEM S.A. de 30/04/2018**

JOÃO CARLOS TRIGO DE LOUREIRO (EFETIVO) / PAULO CEZAR FERNANDES DA SILVA (SUPLENTE) [ ]%

ERNANI FILGUEIRAS DE CARVALHO (EFETIVO) / ARÃO DIAS TISSER (SUPLENTE) [ ]%

EDSON CHIL NOBRE (EFETIVO) [ ]%

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MAGALHÃES (EFETIVO) [ ]%

**Questão Simples**

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, §4º, inciso I da Lei das S.A.?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Questão Simples**

10. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, §4º, inciso II da Lei das S.A.?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Chapa Única

ISMAEL CAMPOS DE ABREU (EFETIVO) / IVAN SILVA DUARTE (SUPLENTE)

GILBERTO BRAGA (EFETIVO) / CRISTIANE DA ROCHA RIBEIRO DE SOUZA (SUPLENTE)

CARLOS ALBERTO RECHELO NETO (EFETIVO) / ALEXANDRE ANTÔNIO GERMANO BITTENCOURT (SUPLENTE)

CRISTIANO GADELHA VIDAL CAMPELO (EFETIVO) / BRUNO CARVALHO BARUQUI (SUPLENTE)

11. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

12. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Questão Simples**

13. Deseja solicitar a eleição em separado por acionistas minoritários detentores de ações ordinárias de membro do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, §4º, a, da Lei das S.A.?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Questão Simples**

14. Deseja solicitar a eleição em separado por acionistas detentores de ações preferenciais de membro do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, §4º, a, da Lei das S.A.?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BRASKEM S.A. de 30/04/2018**

**Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais**

15. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

CHARLES RENNE LEBARBENCHON (EFETIVO) / ANDRÉ EDUARDO DANTAS (SUPLENTE)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

16. Deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal referente ao exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2018.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

17. Deliberar sobre a rerratificação do valor da remuneração aprovado para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais**

18. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

WALTER LUIS BERNANDES ALBERTONI (Efetivo) / WILFREDO JOÃO VICENTE GOMES (Suplente)

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

19. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim  Não  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - BRASKEM S.A. de 30/04/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim de voto a distância ("Boletim") deve ser preenchido caso o acionista da Braskem S.A. ("Companhia") opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, datada de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("IN CVM 481"). Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista da Companhia ("Acionista") e seu número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a realizar-se em 30 de abril de 2018 ("Assembleia"), devem ser observadas as seguintes instruções:</p> <p>a. todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;  b. todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e  c. ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação e regulamentação vigentes, deverá(ão) assinar o Boletim, com a firma do signatário reconhecida.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O Acionista poderá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim: (a) diretamente para a Companhia (Rua Lemos Monteiro, 120, 22º andar, CEP 05501-050, São Paulo, SP, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores e/ou para o e-mail <a href="mailto:braskem-ri@braskem.com.br">braskem-ri@braskem.com.br</a>, com solicitação de confirmação de recebimento); ou (b) para prestadores de serviço aptos a prestarem serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, a saber: (i) os agentes de custódia do Acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) ao Itaú Corretora de Valores, na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central (Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132 e/ou para o e-mail <a href="mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br">atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</a>, ou ainda pelo site <a href="http://itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital">http://itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital</a>   Telefone para atendimento de acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 720-9285 (demais localidades)).</p> <p>O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia, nos termos do item (a) acima, deverá encaminhar os seguintes documentos devidamente notariados e consularizados ou apostilados com tradução juramentada (no caso de acionistas estrangeiros), conforme o caso, à Companhia: (i) Boletim devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado (não sendo possível assinatura por certificado digital) com a firma dos signatários devidamente reconhecida; (ii) extrato de sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central e, caso pretenda se valer da faculdade prevista no art. 141, §§4º e 5º da Lei 6.404 datada de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), comprovação de titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período de 3 meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia; e (iii) cópia dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• para pessoas físicas: documento de identidade com foto e CPF do acionista (e, em caso de procurador, instrumento de mandato com firma reconhecida, além de tais documentos do próprio procurador);</li> <li>• para pessoas jurídicas: instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia, bem como documento de identidade com foto e CPF do(s) representante(s) legal(is) de tal companhia e, em caso de procurador, instrumento de mandato com firma reconhecida, além de tais documentos do próprio procurador; e</li> <li>• para fundos de investimento: regulamento do fundo e estatuto social ou contrato social do administrador do fundo, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia, bem como documento de identidade com foto e CPF do(s) representante(s) legal(is) de tal fundo e, em caso de procurador, instrumento de mandato com firma reconhecida, além de tais documentos do próprio procurador.</li> </ul> <p>Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.</p> <p>Nos termos da IN CVM 481, o Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - BRASKEM S.A. de 30/04/2018**

Boletim para seus agentes de custódia em até 07 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 24 de abril de 2018 (inclusive). Eventual Boletim recepcionado pela Companhia após esta data será desconsiderado.

Caso opte por exercer seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim aos seus respectivos agentes de custódia, o Acionista deverá entrar em contato direto com tais instituições para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

Nos termos do artigo 21-U da IN CVM 481/09, a Companhia comunicará ao Acionista que a ela encaminhou seu Boletim, em até 03 (três) dias de seu recebimento se os documentos recebidos são satisfatórios para que os votos sejam considerados válidos, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio do Boletim, sendo certo que eventual retificação ou reenvio deverá ser feita em até 07 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, 24 de abril de 2018 (inclusive).

Cumpramos ressaltar, também, que a Proposta da Administração da Companhia com os documentos previstos no artigo 11 da IN CVM 481 encontra-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia (Rua Eteno, no 1.561, Polo Petroquímico, Município de Camaçari, Estado da Bahia), em seu website (<http://www.braskem-ri.com.br>) e no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (“CVM”) ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Conforme já mencionado no item acima (“Orientações de Entrega”), o Acionista deverá direcionar seu Boletim para o seguinte endereço: Rua Lemos Monteiro, 120, 22º andar, CEP 05501-050, São Paulo, SP, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, e/ou enviá-lo para o e-mail [braskem-ri@braskem.com.br](mailto:braskem-ri@braskem.com.br), com solicitação de confirmação de recebimento.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Conforme já mencionado no item acima (“Orientações de Entrega”), o Acionista deverá direcionar seu Boletim para o seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132, e/ou enviá-lo para o e-mail [atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br), ou ainda pelo site <http://itau.com.br/securitieservices/assembleiadigital>.

O telefone para atendimento de Acionistas é 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 720-9285 (demais localidades), sendo a pessoa para contato o Sr. Márcio Conde Souza.

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**Deliberação Simples**

1. Deliberar sobre a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia em decorrência da conversão de ações exercida por acionistas minoritários detentores de ações preferenciais classe “B”.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a inserção dos parágrafos 1º, 2º e 3º no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, para prever um percentual mínimo de 20% de membros independentes do Conselho de Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social para a inserção de um capítulo de Conformidade, prevendo a criação de Comitê de Conformidade estatutário e a formalização da existência de uma área de conformidade na Companhia.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - BRASKEM S.A. de 30/04/2018**

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_